



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



**ANEXO XII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO
INTRODUTÓRIA BÁSICA – RETIFICAÇÃO Nº 1**

1. FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA E SUA AVALIAÇÃO

1.1 A Formação Introdutória Básica para os cargos de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária em Saúde, conforme previsto na Lei nº 11.350/2006 (art. 6º e 7º) que estabelece a obrigatoriedade de concluir um curso introdutório, com aproveitamento, para se tornar um Agente.

1.1.1 A Formação Introdutória Básica para os cargos de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) tem por objetivo repassar conhecimentos iniciais aos candidatos para sua prática cotidiana por meio de assuntos que contemplem e explorem a integração entre as equipe de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, territorialização e ações de promoção e prevenção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

1.1.2 Serão convocados para a Formação Introdutória Básica os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de 01 (uma) vez o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o **ANEXO I** do Edital nº 03/2019, estando distribuídos de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGO	PREV. QUANT. CANDIDATOS
Agente Comunitários de Saúde (ACS) – Ampla Concorrência	197
Agente Comunitários de Saúde (ACS) – PCD	11
Agente de Combate às Endemias (ACE) – Ampla Concorrência	69
Agente de Combate às Endemias (ACE) – PCD	04

1.2 DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVA

1.2.1 A Formação Introdutória Básica será realizada na cidade de Santa Luzia/MG, em data, horário e local a serem divulgados no *site*: www.ibgpconcursos.com.br, em até 5 (cinco) dias antes do início do curso.

1.2.2 A Formação Introdutória Básica terá a duração total de 40 (quarenta) horas, sendo distribuídas em carga horária de 09 (nove) horas diárias, durante 04 (quatro) dias, ocorrendo preferencialmente nos finais de semana.

1.2.3 O horário do curso será definido em publicação a ser realizada conforme previsto no item 1.2.1 e não haverá tolerância para atrasos, sendo necessário assinar a lista de presença com apresentação de sua identificação comprovado por meio de documento oficial (RG, CNH, Passaporte e Carteira de Trabalho).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019



1.2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da Formação Introdutória Básica com **antecedência mínima de 30 minutos**, munidos do documento de identificação, conforme descrito no item 1.2.3.

1.2.5 Estão autorizados a permanecer no ambiente de Formação Introdutória Básica apenas os candidatos convocados para o curso de Formação e a equipe técnica do **IBGP**.

1.3 DOS CRITÉRIOS DA FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA

1.3.1 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Formação Introdutória Básica serão fornecidos pela Coordenação do Concurso Público - **IBGP** e pela **Prefeitura de Santa Luzia/MG** exceto itens de consumo como água e alimentos.

1.3.2 A Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas ao final. O conteúdo específico da formação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) contempla os seguintes temas:

- a) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- b) Atenção Primária na Saúde;
- c) Ações do Agente Comunitário de Saúde (Planejamento das Ações, Processo de Trabalho, Cadastramento das Famílias, Mapeamento da Área de Trabalho, Visita Domiciliar, Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação);
- d) Saúde nos Ciclos de Vida (Criança, Adolescente, Adulto e Idoso);
- e) Ações de Vigilância em Saúde, observando os princípios da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;
- f) Entre outros conteúdos da atualidade inerentes ao cargo.

1.3.3 A Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas ao final. O conteúdo específico da formação para o cargo de Conteúdo Programático para Agente de Combate às Endemias (ACE) contempla os seguintes temas:

- a) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- b) Ações do Agente de Combate às Endemias (Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação);
- c) Ações de Vigilância em Saúde;
- d) Pesquisa larvária, borrifação com bomba;
- e) Tratamento focal (Visita nos imóveis);
- f) Contenção e captura de animais de importância zoonosológica;
- g) Técnica de diagnóstico da leishmaniose visceral canina, utilizando o teste rápido (DPP);
- h) Manejo ambiental para controle da leishmaniose;
- i) Entre outros conteúdos da atualidade inerentes ao cargo.

1.3.4 A Formação Introdutória será avaliada com o valor de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 60% (sessenta por cento), ou seja, 6 (seis) pontos.

1.3.5 As avaliações serão elaboradas e corrigidas por equipe habilitada.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG - EDITAL N° 03/2019



- 1.3.6 Para os candidatos aprovados e reprovados na Formação Introdutória Básica serão publicados os conceitos **APTO** ou **INAPTO**, podendo para tanto, em caso de **REPROVADO**, apresentar recurso, conforme previsto no item 12.1 do Edital n° 03/2019.
- 1.3.7 Será eliminado do Concurso Público nessa etapa o candidato que:
- Retirar-se do recinto da Formação Introdutória Básica durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local do curso no horário previsto para assinar a lista de presença e apresentar a documentação exigida;
 - Não apresentar a documentação exigida;
 - Não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Formação Introdutória Básica;
 - Não cumprir com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Portar armas no local de realização da Formação Introdutória, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 1.3.8 Em hipótese alguma será realizada qualquer Formação Introdutória Básica fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização do curso, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 1.3.9 Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 1.3.10 O candidato que faltar ou chegar atrasado à Formação Introdutória Básica será eliminado do Concurso Público e será penalizado com a perda de carga horária que não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento).
- 1.3.11 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá participar da Formação Introdutória de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino, dia útil ou final de semana), o qual será realizado de forma aleatória.
- 1.3.12 Os resultados da Formação Introdutória Básica, serão divulgados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, *fax* ou *e-mail*.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG - EDITAL Nº 03/2019**



- 1.4 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da Formação.
- 1.5 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Santa Luzia** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 1.6 As ocorrências não previstas nesse Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Saúde do **Município de Santa Luzia** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.